

Protocolo dos Ofícios nºs 1035 a 1067 – Leis nºs 18.975 a 19.007

daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>

em nome de

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Qua, 17/07/2024 15:22

Para: Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

 33 anexos (14 MB)

OF 1035_MSG_567_LEI_18.975.pdf; OF 1036_MSG_568_LEI_18.976.pdf; OF 1037_MSG_569_LEI_18.977.pdf; OF 1038_MSG_570_LEI_18.978.pdf; OF 1039_MSG_571_LEI_18.979.pdf; OF 1040_MSG_572_LEI_18.980.pdf; OF 1041_MSG_573_LEI_18.981.pdf; OF 1042_MSG_574_LEI_18.982.pdf; OF 1043_MSG_575_LEI_18.983.pdf; OF 1044_MSG_576_LEI_18.984.pdf; OF 1045_MSG_577_LEI_18.985.pdf; OF 1046_MSG_578_LEI_18.986.pdf; OF 1047_MSG_579_LEI_18.987.pdf; OF 1048_MSG_580_LEI_18.988.pdf; OF 1049_MSG_581_LEI_18.989.pdf; OF 1050_MSG_582_LEI_18.990.pdf; OF 1051_MSG_583_LEI_18.991.pdf; OF 1052_MSG_584_LEI_18.992.pdf; OF 1053_MSG_585_LEI_18.993.pdf; OF 1054_MSG_586_LEI_18.994.pdf; OF 1055_MSG_587_LEI_18.995.pdf; OF 1056_MSG_588_LEI_18.996.pdf; OF 1057_MSG_589_LEI_18.997.pdf; OF 1058_MSG_590_LEI_18.998.pdf; OF 1059_MSG_591_LEI_18.999.pdf; OF 1060_MSG_592_LEI_19.000.pdf; OF 1061_MSG_593_LEI_19.001.pdf; OF 1062_MSG_594_LEI_19.002.pdf; OF 1063_MSG_595_LEI_19.003.pdf; OF 1064_MSG_596_LEI_19.004.pdf; OF 1065_MSG_597_LEI_19.005.pdf; OF 1066_MSG_598_LEI_19.006.pdf; OF 1067_MSG_599_LEI_19.007.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios e as mensagens referentes à sanção dos seguintes autógrafos de projetos de lei, que foram convertidos nas seguintes Leis:

Data	Projeto de Lei nº	Lei nº	Mensagem do senhor Governador nº	Ofício nº
16/07/2024	PL 060/2024	18.975	567	1035
	PL 255/2024	18.976	568	1036
	PL 345/2022	18.977	569	1037
	PL 228/2023	18.978	570	1038
	PL 212/2023	18.979	571	1039
	PL 329/2023	18.980	572	1040
	PL 211/2024	18.981	573	1041
	PL 044/2024	18.982	574	1042
	PL 224/2024	18.983	575	1043
	PL 308/2023	18.984	576	1044
	PL 168/2024	18.985	577	1045
	PL 183/2024	18.986	578	1046
	PL 475/2021	18.987	579	1047
	PL 287/2022	18.988	580	1048

PL 037/2024	18.989	581	1049
PL 120/2024	18.990	582	1050
PL 177/2024	18.991	583	1051
PL 392/2023	18.992	584	1052
PL 435/2023	18.993	585	1053
PL 436/2023	18.994	586	1054
PL 475/2023	18.995	587	1055
PL 485/2023	18.996	588	1056
PL 047/2024	18.997	589	1057
PL 104/2024	18.998	590	1058
PL 106/2024	18.999	591	1059
PL 111/2024	19.000	592	1060
PL 134/2024	19.001	593	1061
PL 139/2024	19.002	594	1062
PL 178/2024	19.003	595	1063
PL 192/2024	19.004	596	1064
PL 240/2024	19.005	597	1065
PL 250/2024	19.006	598	1066
PL 264/2024	19.007	599	1067

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Daniel Schramm

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.